



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

RETIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por intermédio da Secretária de Gestão Pública e da Diretoria Administrativa do Cemitério Municipal no uso de suas atribuições, comunica a retificação do conteúdo publicado referente ao chamamento público – Edital 01/2023 no dia 06/02/2023, passando a constar conforme documento anexo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente documento.

Franco da Rocha, 09 de fevereiro de 2023.

Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO Nº 01/2023.

PROCEDE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE FAMÍLIAS, REPRESENTANTES, DECLARANTES OU CONGÊNERES QUE DETÉM OS DIREITOS DE USO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, com base no Decreto Municipal nº 3319/2023, considerando a necessidade de organização dos espaços nos cemitérios municipais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a convocação de entes familiares, representantes, declarantes ou congêneres, que detém direitos de uso de sepulturas nos cemitérios municipais, para se apresentarem à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA para fins de atualização cadastral.

1 - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de chamamento público de convocação para que os familiares ou congêneres, que possuam direitos de uso de sepulturas, havendo algum ente, familiar ou vinculado sepultado no local, atualizem os cadastros junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA /SP.

1.2 - A atualização cadastral se faz necessária para a organização dos cemitérios municipais, de forma a se evitar o uso desordenado dos espaços, aumentando a capacidade de atendimento às famílias e prolongando-se a utilidade destes dispositivos públicos.

1.3 - Deverão se apresentar, conforme cronograma constante no anexo I deste chamamento, à DIRETORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAIXÃO, localizado na Avenida da Saudade S/N – Parque



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

Munhoz – Franco da Rocha/SP, das 08h as 16h de Segunda a Sexta-feira, sempre em dias úteis, os familiares, representantes, declarantes ou congêneres que detêm direitos de uso de sepulturas.

2 - DO PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO

2.1 – Os respectivos representantes, declarantes ou congêneres que detêm, os direitos de uso de sepulturas deverão realizar o agendamento de atendimento através do sistema franco sem fila mediante o endereço eletrônico <http://francosemfila.francoदारocha.sp.gov.br/>, conforme cronograma constante no anexo I deste chamamento, e comparecer junto ao Cemitério da Paixão, sito Avenida a saude S/N, Parque Munhoz, munidos de documentos, somente na data agendada.

2.2 No ato do comparecimento, para a realização do recadastramento, é obrigatório ao declarante apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do declarante;
- b) Comprovante de Residência do declarante;
- c) Contrato de Concessão Perpétuo de Uso;
- d) Alvará de transferência extraído de inventário ou recibos de pagamento de taxas, impostos e emolumentos, ou documento hábil equivalente para efetivação do recadastramento;
- e) Cópia da certidão de óbito do de cujus.

2.3 – Os Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal da Paixão, deverão comparecer junto ao local indicado neste Edital conforme cronograma apresentado através do anexo I.

2.4 - O prazo de vigência deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO será do dia 27/02/2023 até o dia 28/07/2023, podendo ser prorrogado por até 90 dias caso a administração municipal avalie a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

necessidade, sendo que, após este prazo, o Poder Público iniciará as medidas previstas no Decreto Municipal nº 3319/2023, para organização dos espaços e ampliação da capacidade de atendimento do respectivo Cemitério Municipal.

2.6 - Terceiros, que venham a atuar como representantes de familiares, herdeiros, e demais entes vinculados ao de cujus, aptos ao recadastramento, deverão apresentar instrumento de procuração.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossário.

3.2 - Serão consideradas regularizadas as sepulturas que os familiares, parentes e ou interessados, provarem concessão, providenciarem a identificação da sepultura, com a afixação na mesma do nome das pessoas cujos restos mortais estejam ali sepultados e, cumulativamente, preencham o cadastro pertinente e realizem as obras necessárias para recuperação e conservação das sepulturas (quando necessárias) na forma e nos prazos solicitados pelo Município.

3.3 - Para fins do presente Edital de Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

3.4 O processo de remoção dos restos mortais será documentado em processo administrativo próprio que identificará a sepultura de origem dos restos mortais (número da sepultura e número das sepulturas circunvizinhas e registro fotográfico, se necessário) e o compartimento do ossário destino (número do compartimento), que conterà o número do processo administrativo.

3.5 - Demais questões serão regulamentadas por deliberações da Secretaria de Gestão Pública.

3.6 - O presente edital visa à regularização das sepulturas com sua localização compreendidas em todo cemitério municipal, conforme mapa dos túmulos, o qual faz parte do anexo II do presente Edital e encontra-se disponível para consulta junto a Secretaria de Gestão de Pública – Diretoria Administrativa do Cemitério Municipal.

3.7 -Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser realizada através do telefone 4800-7605 — Diretoria Administrativa do Cemitério Municipal.

Franco da Rocha, 09 de fevereiro de 2023

Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO POR PERÍODO/QUADRAS

01º PERÍODO

QUADRAS	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	Abertura do sistema franco sem fila para
71	agendamento de atendimento: a partir de
72	27/02/2023
73	Período de comparecimento: 06/03/2023 a
74	17/04/2023
75	De segunda a sexta –feira (exceto feriado)
76	das 09h às 16h
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

86	
87	
88	

02º PERÍODO

QUADRAS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	

Abertura do sistema franco sem fila para agendamento de atendimento: a partir de 18/04/2023

Período de comparecimento: 26/04/2023 a 07/06/2023

De segunda a sexta –feira (exceto feriado) das 09h às 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

03º PERÍODO

QUADRAS	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
56	
57	

Abertura do sistema franco sem fila para agendamento de atendimento: a partir de 12/06/2023

Período de comparecimento: 19/06/2023 a 28/07/2023

De segunda a sexta –feira (exceto feriado) das 09h às 16h



ANEXO II
MAPA DOS TÚMULOS

